

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 343/2014 de 01 de Setembro de 2014

Dispõe sobre designação de servidores da administração para acompanhamento e fiscalização de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contratos, a teor do que prescreve o art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a designação em caráter permanente é medida que possibilita um melhor exercício do controle dos contratos, centralizando a função em servidores especialmente designados para este fim.

RESOLVE

Art. 1º. *Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela administração pública, nas respectivas esferas de competência:*

I - CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: *Rogério Santos da Silva, ocupante da função de Apoiador Institucional, contrato 531/2014.*

II - CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: *Mario Teotônio Barbosa dos Santos, ocupante da função de Diretor da divisão de supervisão escolar, decreto nº 278/14.*

III - CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: *Edilton Alves dos Santos, ocupante da função de Assistente administrativo, contrato 612B/2014.*

IV - CONTRATOS DE RELACIONADOS E OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: *Renato Lima Meira, ocupante da função de Arquiteto e Urbanismo, contrato 643/2014.*

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76
prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WLDD40B28KPBLBJ22LRKXW

Esta edição encontra-se no site: www.ibitiara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Os servidores acima designados, poderão valer-se de terceiros, prestadores de serviços, contratados ou designados ad hoc pelo Município, para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao exercício de sua atribuição, notadamente quando para tanto se exigir conhecimento técnico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2014.

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76
prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com